



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 021/2022 – SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
imprensa oficial em _____ foi publicado na
_____ em _____
Ana Paula
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 193/2019,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.554.510/0001-36, situada na Rua Marechal Deodoro, n.º 58, Centro, Alagoinhas/BA doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EURIPEDES DOS SANTOS REINADO JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º. 03723451909 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o n.º 915.263.965-72, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 193/2019**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **01 de julho de 2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do **contrato n.º 193/2019**, conforme **processo n.º 5727/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **04 de julho 2022 até 04 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$199.742,40 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
SEMAD-2196	3.3.90.40	500.0000
SESAU-2196		500.1002
SEDUC-2196		500.1001
SEMAS-2096		500.0000
SEMAS-2094		660.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA



02.554.510/0001-36
STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA MARECHAL DEODORO, 58 - SL 101
CENTRO - CEP: 48.005-020
ALAGOINHAS - BA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 021/2022 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: Startnet Comércio e Serviços de Informática LTDA ME – Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 193/2019 – Data de Assinatura: 01/07/2022.